

RESOLUÇÃO Nº 229

Autoriza o Departamento Nacional a retificar o cálculo da previsão de aumento da receita do Departamento Regional do Paraná.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 26 de julho de 1956,

Tendo em vista a exposição apresentada pelo Departamento Regional do Paraná, sobre cálculo da previsão de aumento da respectiva receita de contribuições,

RESOLVE:

Autorizar o Departamento Nacional do SESI a retificar o cálculo da previsão de aumento da receita proveniente de contribuições compulsórias do Departamento Regional do Paraná, referente ao exercício de 1956, para o total de Cr. 3.323.000,00 (três milhões, trezentos e vinte e três mil cruzeiros), em lugar de Cr. 1.713.228,30 - (hum milhão, setecentos e treze mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros e trinta centavos).